



TCE-SP

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Mesa Diretora – 2026
Presidente: Cristiana de Castro Moraes
Vice-Presidente: Dimas Ramalho
Corregedor: Marco Aurélio Bertaiolli

Avenida Rangel Pestana, 315
Centro - São Paulo - SP
CEP 01017-906
Fone: (11) 3292-3266

Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo 835ª edição <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>

Data de disponibilização: terça-feira, 23 de junho de 2026 **Data de publicação:** quarta-feira, 24 de junho de 2026

SUMÁRIO

Esta edição possui **7** seções, **380** publicações, **38** páginas.

SUMÁRIO	1	Despachos da Conselheira Substituta - Auditora Sílvia Monteiro	25	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo	30	Certidões de Trânsito em Julgado da Conselheira Substituta - Auditora Sílvia Monteiro	37
COMUNICADOS	1	Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli	26	CERTIDÕES DE TRÂNSITO EM JULGADO	30	Certidões de Trânsitoem Julgado do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo	37
DESPACHOS	1	Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo	26	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Renato Martins Costa	30	EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO	38
Despachos da Presidente	1	ACÓRDÃOS	27	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Dimas Ramalho	33	Editais de Notificação do Conselheiro Renato Martins Costa	38
Despachos do Presidente da Segunda Câmara	1	Acórdão do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman	27	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	33	Edital Notificação do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis	38
Despachos do Conselheiro Renato Martins Costa	1	SENTENÇAS	28	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira	34	Edital Notificação do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos	38
Despachos do Conselheiro Dimas Ramalho	3	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos	28	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Wagner de Campos Rosário	34	ATOS ADMINISTRATIVOS	38
Despachos do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	4	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Josué Romero	29	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Carlos Cezar	35	Atos do Secretário-Diretor Geral	38
Despachos do Conselheiro Wagner de Campos Rosário ..	7	Sentença da Conselheira Substituta - Auditora Sílvia Monteiro	29	Certidões de Trânsito em Julgado do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman	35	Atos do Departamento Geral de Administração	38
Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman	15	Sentença do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli	30			Licitações	38
Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos	21						
Despachos do Conselheiro Substituto - Auditor Josué Romero	22						

COMUNICADOS

COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA



COMUNICADO GP Nº 28/2026

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de 2026, **COMUNICA** que o expediente na Capital e nas Unidades Regionais será encerrado às 16 horas no dia 24 de junho de 2026, em razão da partida com início às 19 horas.

Em virtude do horário diferenciado de funcionamento, os prazos processuais ficarão suspensos na referida data.

Publique-se.
São Paulo, 22 de junho de 2026.
CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

DESPACHOS

DESPACHOS DA PRESIDENTE

DESPACHO

PROCESSO: 00008745.989.26-9
REQUERENTE/INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREV (CNPJ 04.882.772/0001-55)
SOLICITANTE: NÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREV (CNPJ 04.882.772/0001-55)
ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES DE SOUZA (OAB/SP 406.982) / PAULA FERREIRA DOS SANTOS (OAB/SP 432.210)
ASSUNTO: Consulta
EXERCÍCIO: 2026

Trata-se de consulta formulada pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULI-PREV, por intermédio de seu Diretor-Presidente, Marcos André Breda, e de sua Procuradora, Paula Ferreira dos Santos, com fundamento nos artigos 226 e seguintes do Regimento Interno desta Corte, objetivando manifestação acerca da adequada formalização de atos administrativos de revisão de proventos decorrentes de alterações legislativas supervenientes, bem como sobre a forma de encaminhamento de tais modificações ao Tribunal de Contas, especialmente à luz das disposições contidas nas Instruções TCESP nº 01/2024. A entidade consulente sustenta, em síntese, que a dúvida apresentada decorre da necessidade de observância aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, diante do expressivo número de segurados potencialmente alcançados pelas alterações normativas mencionadas, questionando, para tanto, a possibilidade de adoção de atos administrativos gerais para formalização das revisões de proventos, em substituição ou complemento às tradicionais apostilas individuais, bem como a forma de remessa e tratamento dos respectivos atos perante esta Corte. Nada obstante, consoante proposta do Gabinete Técnico da Presidência (evento 13), o indeferimento liminar da consulta é medida que se impõe. Com efeito, embora o subscritor detenha legitimidade para formulação de consulta perante esta Corte, verifica-se que o expediente não reúne os pressupostos regimentais necessários ao seu conhecimento, porquanto veicula pretensão voltada à obtenção de orientação prévia acerca da adoção de providências administrativas específicas, matéria inserida no âmbito do assessoramento jurídico-administrativo da própria entidade consulente. Além disso, a hipótese submetida não se amolda à excepcionalidade prevista no § 1º do artigo 226 do Regimento Interno, na medida em que os questionamentos formulados possuem caráter eminentemente operacional e procedimental, relacionados à definição da forma de formalização, instrução e encaminhamento de atos administrativos concretos, circunstância incompatível com a finalidade do instituto da consulta disciplinado nesta Corte. Cumpre observar, ainda, que a entidade interessada poderá valer-se da jurisprudência deste Tribunal, bem como das Instruções, orientações técnicas e manuais disponibilizados no sítio eletrônico institucional, como fontes aptas à orientação da matéria suscitada. Ante o exposto, indefiro liminarmente a presente consulta, por ausência de amparo regimental.

Dê-se ciência ao Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 230 do Regimento Interno. Após as comunicações de praxe, archive-se. Publique-se.

DESPACHO

PROCESSO: 00010606.989.26-7
REQUERENTE/SOLICITANTE: ITAMAR JOSE MARTINS (CPF ***.785.178-**) EDUARDO VINICIUS VENTURELLI DE ALMEIDA PRANDO (CPF ***.673.048-**) MARINA NALESSO MARIANO (CPF ***.385.678-**) **MENTIONADO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA (CNPJ 46.634.291/0001-70) ADVOGADO: ALINE APARECIDA CASTRO (OAB/SP 208.057) **INTERESSADO(A):** JURACI DE PROENCA SOARES SOBRINHO (CPF ***.566.958-**) ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO M RODRIGUEZ (OAB/SP 113.591) / MONICA LIBERATTI BARBOSA (OAB/SP 191.573) **ASSUNTO:** Denúncia subscrita pelos vereadores Itamar José Martins, Eduardo Vinicius Venturelli Almeida Prando e Marina Nalesso Mariano. Assunto: possíveis irregularidades ocorridas no processo administrativo nº 4432/1/2026, edital - chamamento público nº 01/2026, contrato nº 09/2026, para realização da 53a EXPOAGRO de Itapetininga/SP. [PROT 35833] **EXERCÍCIO:** 2026

A Prefeitura Municipal *Itapetininga* tomou conhecimento do inteiro teor deste expediente e solicitou dilação de prazo por 15 (quinze) dias para esclarecimentos. Defiro **a dilação** requerida, porém, por 10 (dez) dias, sujeitando-se a multa com fundamento nos incisos III e IV do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, se não atendido no prazo, sem prejuízo de outras providências cabíveis. Publique-se.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

EXPEDIENTE: PLV0000009717 (Ref.: TC-002660.989.22-9)
INTERESSADA: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
ADVOGADO: Arcênio Rodrigues da Silva - OAB/SP nº 183.031
ASSUNTO: Pedido de Sustentação Oral Defiro o pedido de Sustentação Oral para ser efetuada na Sessão da E. Segunda Câmara de 23/6/2026. Ao Gabinete do Relator. Comunique-se SDG. Publique-se.

EXPEDIENTE: PLV0000009735 (Ref.: TC-004100.989.24-3)
INTERESSADA: Prefeitura do Município de Rafard
ADVOGADOS: Julio Cesar Machado - OAB/SP nº 330.136 e Cristiane Ryden de Mello Graciliano - OAB/SP nº 218.704
ASSUNTO: Pedido de Sustentação Oral Defiro o pedido de Sustentação Oral para ser efetuada na Sessão da E. Segunda Câmara de 23/6/2026. Ao Gabinete do Relator. Comunique-se SDG. Publique-se.

EXPEDIENTE: PLV0000009731 (Ref.: TC-020802.989.24-4)
INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV
PROCURADOR: Rogério Chaves Souza - OAB/SP nº 408.491
ASSUNTO: Pedido de Sustentação Oral Defiro o pedido de Sustentação Oral para ser efetuada na Sessão da E. Segunda Câmara de 23/6/2026. Ao Gabinete do Relator. Comunique-se SDG. Publique-se.

EXPEDIENTE: PLV0000009722 (Ref.: TC-022408.989.24-2)
INTERESSADA: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME
ADVOGADOS: Felipe Alfredo Marchiori Passarin - OAB/SP nº 297.185 e outros
ASSUNTO: Pedido de Sustentação Oral Defiro o pedido de Sustentação Oral para ser efetuada na Sessão da E. Segunda Câmara de 23/6/2026. Ao Gabinete do Relator. Comunique-se SDG. Publique-se.

EXPEDIENTE: PLV0000009721 (Ref.: TC-004955.989.24-9)
INTERESSADA: Câmara do Município de Araçatiguama
ADVOGADOS: Rodrigo Antonio Paes - OAB/SP nº 234.900 e Sandro Ramazzini - OAB/SP nº 301.742
ASSUNTO: Pedido de Sustentação Oral Defiro o pedido de Sustentação Oral para ser efetuada na Sessão da E. Segunda Câmara de 23/6/2026. Ao Gabinete do Relator. Comunique-se SDG. Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

PROCESSO: 00001913.989.25-7
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ADVOGADO: EDSON PAULO LOPES DOS SANTOS (OAB/SP 515.900)
CONTRATADO: CONSÓRCIO TRIÂNGULO SOLUÇÕES AMBIENTAIS

INTERESSADOS: PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
ADVOGADOS: THAYS CHRYSTINA MUNHOZ DE FREITAS (OAB/SP 251.382) / CAMILLO GIAMUNDO (OAB/SP 305.964) / FERNANDA LEONI (OAB/SP 330.251) / GABRIELA SOEL-TL (OAB/SP 396.437) / LARA DE COUTINHO PINTO (OAB/SP 414.840) / MARILIA DE OLIVEIRA BASSI (OAB/SP 424.620) / SALVADOR BELIZ ABRA OLIVEIRA (OAB/SP 428.228) / BRENDA GABRIELLE DA SILVA MONTICELLI (OAB/SP 502.777)
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
ROBERTO ALFREDO DOS SANTOS
SIMONE ZEFERINO VILLALOBOS
SANDRO URIAS PEREIRA
IVAN DOS SANTOS
WAGNER DA COSTA MARTINHO
5º Termo de Aditamento ao Contrato Nº 216/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.[OrigemProt29103]

INSTRUÇÃO POR: DF-07
PROCESSO PRINCIPAL: 00010941.989.22-0

TÉRMINO DE CONTRATO PREVISTO PARA 15/10/2026.
As justificativas apresentadas pelos interessados nestes autos serão oportunamente apreciadas, quando do julgamento da matéria. Assim, determino ao Cartório seu arquivamento provisório. Publique-se.

PROCESSO: 00003595.989.26-0
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
INTERESSADO(A): PREFEITO (A): LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (de 01.01 a 29.01.2026 e 14.02 a 31.12.2026) e LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO (de 30.01 a 13.02.2026)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2026
EXERCÍCIO: 2026
INSTRUÇÃO POR: UR-17
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00007477.989.26-3

Notifico os interessados acima nomeados, para que tomem ciência do quanto apurado no Relatório de Acompanhamento relativo ao 1º Semestre de 2026 (evento 18.10), elaborado pela Unidade Regional de Ituverava - UR-17, alertando-os de que os aspectos abordados e a eventual regularização de falhas apontadas serão sopesados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas. Publique-se.

PROCESSO: 00005503.989.26-1